



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**ACESSO RESTRITO - SIGILOSO**

**ATA DA 237ª SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CSAGU -  
ABERTA EM 07 DE JULHO DE 2023.**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, foi concluída a deliberação do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, relativa à 237ª pauta da Sessão Eletrônica, autuada sob a NUP nº 00696.000170/2023-16, tendo se manifestado o Advogado-Geral da União e Presidente do CSAGU Substituto, Dr. Flávio José Roman; o Procurador-Geral da União, Dr. Marcelo Eugenio Feitosa Almeida; a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Anelize Lenzi Ruas de Almeida; o Consultor-Geral da União, Dr. André Augusto Dantas Motta Amaral; o Corregedor-Geral da Advocacia da União; Dr. Heraclio Mendes de Camargo Neto; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Caio Alexandre Wolff e a Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dra. Fernanda Cimbra Santiago. Foi tratado o seguinte assunto extraordinário: **ITEM 1 - PROCESSO Nº 00696.000049/2021-14 - INTERESSADO: CSAGU/AGU - ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, ABERTO PELO EDITAL Nº 1 - AGU, DE 26.12.2022, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 2 - AGU, DE 06.01.2023. RECURSOS CONTRA O PADRÃO PROVISÓRIO DE RESPOSTA DAS PROVAS DISCURSIVAS. DELIBERAÇÃO ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA PELA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO.** 1. Após análise da documentação e pareceres apresentados pela Banca Suplementar e encaminhados pelo CEBRASPE em relação aos recursos interpostos contra o padrão de resposta preliminar das provas discursivas do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Advogado da União, a Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria CSAGU/AGU nº 4, de 26 de outubro de 2022, manifestou-se nos termos da **DECISÃO/BEX/AU/AGU Nº 02/2023** (anexa). 2. Neste sentido, em cumprimento ao contido no § 2º do artigo 35 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, submete-se à deliberação do CSAGU a referida decisão, a fim de permitir a divulgação dos padrões definitivos de respostas aprovados pela Banca Examinadora e subsequente resultado provisório das provas discursivas. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU:** O CSAGU, por unanimidade, votou pela ratificação da decisão da Banca Examinadora suprareferida. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior da AGU, lavrei a presente ata. Brasília, 10 de julho de 2023.

Geraldo Nogueira Luiz

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000170202316 e da chave de acesso 1a891c70



---

Documento assinado eletronicamente por GERALDO NOGUEIRA LUIZ, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1222208378 e chave de acesso 1a891c70 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GERALDO NOGUEIRA LUIZ, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-07-2023 17:19. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.